



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0005/2024

**Modifica o § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do
Município de Lages.**

O(s) Vereador(es) abaixo nominados com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 57 da Lei Orgânica Municipal e no art. 99 do Regimento Interno, submete(m) à apreciação do Egrégio Plenário, a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

Art. 1º. Altera o § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Lages, que terá a seguinte redação:

"Art. 42. ...

[...]

§ 1º O suplente será convocado, nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo, ou de licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular ou afastamento por motivo de saúde, desde de que a licença ou o afastamento não seja inferior a trinta dias (NR);"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2024.

Jair Junior
Vereador

Eder Santos
Vereador

Profª. Elaine Moraes
Vereadora

Gabriel Córdova
Vereador

José Osni (Tio Zé)
Vereador

Leandro do Amendoim
Vereador

Suzana Duarte
Vereadora